Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.197 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM RECUPERAÇÃO, EXECUÇÃO E PINTURA DE PLACAS INDICATIVAS PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um' crédito especial no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender às despesas com recuperação, execução e pintura de placas' indicativas de passeios, advertências e sinalizações diversas.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros:
99 - Despesas com recuperação e pintura de placas indicativas de passeios, advertências e sinalizações diversas..... Cr$ 10.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do art. - 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acôrdo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas:
94 - Construção de um Curral de Conselho.. Cr$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1.974

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal